

ATO DO PRESIDENTE Nº 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando que a ANAPE representa Procuradores associados dos 26 Estados da Federação e do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de promover e assegurar a defesa permanente e resoluta dos princípios da unidade dos serviços jurídicos nos Estados e no Distrito Federal, bem como a autonomia e eficiência das respectivas Procuradorias-Gerais;

Considerando o compromisso da ANAPE de atender aos diversos interesses, anseios e necessidades alinhados aos objetivos associativos; e

Considerando a decisão do Conselho Deliberativo da ANAPE na reunião de 5 de dezembro de 2023;

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de estudo, acompanhamento e proposição de medidas para ampliação dos debates sobre a autonomia das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão será presidida pelo Diretor Jurídico e de Prerrogativas, Carlos Frederico Braga Martins, e composta pelos seguintes membros:

- I - André Cyrino (RJ);
- II - Cinthya Viana Freire Fingergut (BA);
- III - Claudiney Rocha Rezende (GO);
- IV - Fabrizio de Lima Pieroni (SP);
- V - Gustavo Sipolatti (ES);
- VI - Leonardo Gonçalves Santana Borges (CE);
- VII - Letícia Maria De Toni (PR);
- VIII - Livia de Oliveira Lage (AL);
- IX - Maria de Lourdes Terto Madeira (PI);
- X - Raquel de Melo Freire Gouveia (AC) e
- XI - Vanessa Alves Freiras (RR).

Brasília, 31 de janeiro de 2024.



Vicente Martins Prata Braga
Presidente da ANAPE